



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Edifício "Presidente Getúlio Vargas "

### EMENDA MODIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Romário Paz  
Presidente do Legislativo

### PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA DA LEI ORDINÁRIA N° 75/2020

Nos termos dos artigos 121,122, inciso III do Regimento Interno - Lei 1252/2016, propõe-se a modificação do teor dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária/2020 e dá outras providências.

Art. 1º – No Anexo I B – Previsão da despesa por programa, objetivos, diretrizes e metas, Código 219, título Atenção e Proteção Social à Mulher – acrescenta-se o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º – No Anexo I B – Previsão da despesa por programa, objetivos, diretrizes e metas, Código 9999, título Reserva de Contingências suprime-se o valor monetário de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Sant'Ana do Livramento, 16 de outubro de 2020

\_\_\_\_\_  
Ver. Aquiles Pires-PT

\_\_\_\_\_  
Itacir Soares-PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
Edifício "Presidente Getúlio Vargas "

### JUSTIFICATIVA

A magnitude dos indicadores de violência contra as mulheres no município Santana do Livramento é preocupante e exige medidas sérias por parte do Estado. Conforme dados da Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul, no município em 2019 foram registrados 252 boletins de ocorrência por ameaça, 176 por lesão corporal, 09 estupros e 13 feminicídios tentados. Já em 2020 (de janeiro a julho) foram registrados 162 boletins de ocorrência por ameaça, 99 por lesão corporal, 12 estupros, um feminicídio consumado e um feminicídio tentado no município.

A violência contra as mulheres é uma grave violação aos direitos humanos e precisa ser enfrentada com seriedade pelo Estado e pela sociedade civil. Legalmente o direito das mulheres viverem sem violência está garantido, pois assim afirmam vários instrumentos legais como a Convenção Belém do Pará e a Lei Maria da Penha (LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006).

No terceiro artigo da Convenção Belém do Pará está escrito que todas as mulheres têm direito à vida livre de toda forma de violência. O Art. 39. da Lei Maria da Penha diz que os Municípios no limite de suas competências e nos termos das respectivas leis de diretrizes orçamentárias, poderão estabelecer dotações orçamentárias específicas em cada exercício financeiro para a implementação das medidas estabelecidas nesta Lei.

Desde 2005 o município de Santana do Livramento conta com o Centro de Referência da Mulher (CRM) Prof. Deise, que precisa ser mantido e fortalecido com orçamento próprio e suficiente para o bom andamento do trabalho e contratação de profissionais psicóloga, advogada e assistente social via concurso público para compor a equipe técnica do CRM.



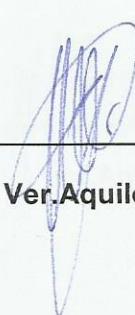
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Edifício "Presidente Getúlio Vargas"

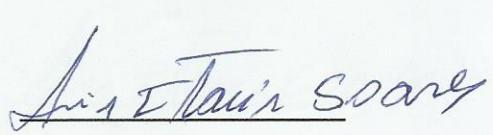
Na Lei Das Diretrizes Orçamentárias do município, está previsto para 2021, dentro da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, no item 219, Atenção e Proteção Social à Mulher, apenas o total de R\$47.291,00 distribuídos nos seguintes subitens: Implementação de grupo de mulheres vítimas de violência (R\$36.991,00), Estruturação da Casa de Passagem para Mulheres Vítimas de Violência (R\$50,00), Publicização do Plano municipal de Políticas Públicas para Mulheres (R\$1.000,00), Implementação do Serviço de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos - SCFV (R\$5.000,00), Termo de Fomento com Ent. Sócio assist. para o SCFV, manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (R\$250,00), Apoio à Realização da Conferência Municipal do Direito da Mulher (R\$1.000,00).

Esse valor é insuficiente para a plena implementação de políticas públicas para enfrentamento da violência contra as mulheres no município. Inclusive, não possibilita nem mesmo a manutenção do CRM e o atendimento mínimo necessário às vítimas de violência.

Considerando esse contexto, a solicitação de aumento do recurso surgiu das mulheres organizadas através do Fórum Binacional de Enfrentamento à Violência de Gênero, do Instituto Mulheres de Santana e da Intersocial Feminista 8M.

Sant'Ana do Livramento, 16 de outubro de 2020

  
Ver. Aquiles Pires-PT

  
Itacir Soares-PT